



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Ibititá

terça-feira, 5 de novembro de 2019

Ano VIII - Edição nº 00113 | Caderno 1

Câmara Municipal de Ibititá pública



Praça Senhor do Bonfim | 29 | Centro | Ibititá-Ba

www.cmibitita.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C4F0B779905CC7ED2E67A971BA03577D

Câmara Municipal de Ibititá

SUMÁRIO

- DISPENSA Nº 004/2019

Câmara Municipal de Ibititá

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ
Praça Senhor do Bonfim, 29, Centro, Ibititá, BA.
CNPJ: 63.086.631/0001-95

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 004/2019

DISPENSA

Nº 004/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALUGUEL, MANUTENÇÃO COM SUPORTE TÉCNICO E CESSÃO DE USO DOS SISTEMAS DE ORÇAMENTO, CONTABILIDADE, FINANÇAS, GESTÃO PÚBLICA, RECURSOS HUMANOS, PORTAL DO SERVIDOR E CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR 131/2009.

Contratado: MDC TECNOLOGIA LTDA-ME

JANEIRO/2019

Câmara Municipal de Ibititá



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ
Praça Senhor do Bonfim, 29, Centro, Ibititá, BA.
CNPJ: 63.086.631/0001-95

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

INTERESSADO: CÂMARA DE VEREADORES

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALUGUEL, MANUTENÇÃO COM SUPORTE TÉCNICO E CESSÃO DE USO DOS SISTEMAS DE ORÇAMENTO, CONTABILIDADE, FINANÇAS, GESTÃO PÚBLICA, RECURSOS HUMANOS, PORTAL DO SERVIDOR E CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR 131/2009.

MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA

OBJETO DA DESPESA:

Em decorrência da necessidade da solicitação da prestação de serviços de aluguel, manutenção com suporte técnico e cessão de uso dos sistemas de orçamento, contabilidade, finanças, gestão pública, recursos humanos, portal do servidor e cumprimento ao disposto na lei complementar 131/2009, durante os meses de janeiro e fevereiro do exercício de 2019, com valor mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), pela empresa **MDC TECNOLOGIA LTDA-ME**. Disto isto, solicito a verificação de legalidade e posterior autorização do Sr. Presidente para efetivar a contratação e posterior despesa, salientando a Dispensa de Licitação, em razão que sua despesa não atingirá os limites exigidos, como preceitua o art. 24, II, da Lei 8.666/93.
Ibititá, 02 de janeiro de 2018

PEROLINA CARDOSO DOURADO NETA

ASSESSORA DE GABINETE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02001 – UNIDADE – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA
012001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL
339039 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO - 00 – RECURSO ORDINÁRIO

02 de janeiro de 2019

CONTABILIDADE

Câmara Municipal de Ibititá



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ
Praça Senhor do Bonfim, 29, Centro, Ibititá, BA.
CNPJ: 63.086.631/0001-95

PARECER JURÍDICO

Emitimos neste momento **parecer favorável**, opinando pela prestação de serviços de escrituração contábil, financeira, acompanhamento de prestação de serviços de aluguel, manutenção com suporte técnico e cessão de uso dos sistemas de orçamento, contabilidade, finanças, gestão pública, recursos humanos, portal do servidor e cumprimento ao disposto na lei complementar 131/2009, durante os meses de janeiro e fevereiro do exercício de 2019, opinando pela contratação mediante o pagamento de remuneração compatível com os preços de mercado, em razão da dispensa não atingir os limites exigidos, como preceitua o art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Salvo melhor juízo, é o nosso parecer.

Em 02 de janeiro de 2019.

RAFAEL PEREIRA LIMA

OAB/BA Nº 37.107

Fica dispensada a licitação para **MDC TECNOLOGIA LTDA-ME** a liberação da solicitação da prestação de serviços de aluguel, manutenção com suporte técnico e cessão de uso dos sistemas de orçamento, contabilidade, finanças, gestão pública, recursos humanos, portal do servidor e cumprimento ao disposto na lei complementar 131/2009, durante os meses de janeiro e fevereiro do exercício de 2019, com valor mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), em razão da despesa não atingir aos limites exigidos conforme parecer jurídico constante no Processo Administrativo nº 007/2018, e em consonância com o que preceitua o art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Ibititá, 02 de janeiro de 2019.

EVARISTON PEREIRA BARRETO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Ibititá



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ
Praça Senhor do Bonfim, 29, Centro, Ibititá, BA.
CNPJ: 63.086.631/0001-95

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICO o Termo de **DISPENSA** de Licitação nº 002/2019, acolhendo o parecer jurídico, para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, para prestação de serviços de aluguel, manutenção com suporte técnico e cessão de uso dos sistemas de orçamento, contabilidade, finanças, gestão pública, recursos humanos, portal do servidor e cumprimento ao disposto na lei complementar 131/2009, durante os meses de janeiro e fevereiro do exercício de 2019, com valor mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), pela empresa **MDC TECNOLOGIA LTDA-ME** no presente processo.

02 de janeiro de 2019

CELSON MARQUES DE ALMEIDA
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Ibititá



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ
Praça Senhor do Bonfim, 29, Centro, Ibititá, BA.
CNPJ: 63.086.631/0001-95

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 004/2019**

CONTRATO QUE FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA E MDC TECNOLOGIA LTDA-ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBITITÁ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Senhor do Bonfim, 29 – Ibititá - BA, CNPJ. 63.086.631/0001-95, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Celson Marques de Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob nº 0782048609, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 984.209.505-30, SSP/BA, doravante denominada **MDC TECNOLOGIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 05.623.011/0001-41**, com sede na Rua Augusto Pereira Nunes, 135, Box 210, Sala 01, Centro, Irecê – Bahia, através de seu representante legal, Sr. Terencio Cirino Neto, CPF 049.243.865-05, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este contrato tem o objetivo prestação de serviços de aluguel, manutenção com suporte técnico e cessão de uso dos sistemas de orçamento, contabilidade, finanças, gestão pública, recursos humanos, portal do servidor e cumprimento ao disposto na lei complementar 131/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela prestação de serviços objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a quantia de mensal de 2.100,00 (dois mil e cem reais), de janeiro a fevereiro de 2019, perfazendo o valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os serviços serão prestados à Câmara Municipal de Ibititá.

CLÁUSULA QUARTA – O PRAZO de validade deste contrato será de 02 de janeiro a 28 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – Caso a **CONTRATADA** infrinja qualquer cláusula contratual, constitui motivo de rescisão deste instrumento, independente de qualquer aviso e/ ou notificação, não fazendo jus a qualquer indenização e responderá pelos danos causados à **CONTRATANTE** e /ou a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – Não sendo os serviços realizados no prazo estipulado e/ou pela infração de qualquer cláusula deste instrumento, a **CONTRATADA** fica compelida de pagamento de uma multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor deste contrato.

CLÁUSULA NONA - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02001 – UNIDADE – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA
012001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Ibititá



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ
Praça Senhor do Bonfim, 29, Centro, Ibititá, BA.
CNPJ: 63.086.631/0001-95

339039 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO - 00 – RECURSO ORDINÁRIO

CLÁUSULA DÉCIMA - Este contrato será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o Foro desta comarca de Irecê, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem de acordo, mandaram lavrar este contrato, o qual está assinado pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor.

Ibititá, BA, 02 de janeiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBITITÁ
CELSON MARQUES DE ALMEIRA
CONTRATANTE

MDC TECNOLOGIA LTDA-ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1) _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF:

Câmara Municipal de Ibititá



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ
Praça Senhor do Bonfim, 29, Centro, Ibititá, BA.
CNPJ: 63.086.631/0001-95

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA E MDC TECNOLOGIA LTDA-ME, ATRAVÉS DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2019.

Pelo presente termo aditivo, **A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBITITÁ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Senhor do Bonfim, 29 – Ibititá - BA, CNPJ. 63.086.631/0001-95, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Celson Marques de Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob nº 0782048609, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 984.209.505-30, SSP/BA, doravante **MDC TECNOLOGIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 05.623.011/0001-41**, com sede na Rua Augusto Pereira Nunes, 135, Box 210, Sala 01, Centro, Irecê – Bahia, através de seu representante legal, Sr. Terencio Cirino Neto, CPF 049.243.865-05.

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – DO PRAZO

O contrato ora aditado fica com o seu prazo de execução aditado por mais 01 (um) mês a contar da data de assinatura deste Termo Aditivo (01 de abril a 30 de abril de 2019), de acordo com cláusula quarta do contrato citado.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do Contrato e seus aditivos que não se conflitarem com este Termo.

E por assim, terem justo e combinado, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, rubricadas as páginas, na presença de testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ibititá – Bahia, 01 de abril de 2019.

CÂMARA MUN. DE VEREADORES IBITITÁ
Celson Marques de Almeida
Presidente
Contratante

MDC TECNOLOGIA LTDA-ME
Terêncio Cirino Neto
Contratada

TESTEMUNHAS

1 _____
RG:
CPF:

2 _____
RG:
CPF:

Câmara Municipal de Ibititá



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ
Praça Senhor do Bonfim, 29, Centro, Ibititá, BA.
CNPJ: 63.086.631/0001-95

EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO DO CONTRATO nº 07/2019. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBITITÁ**, CNPJ. 63.086.631/0001-95, Contratada: **CONSTE—Contabilidade e Consultoria em Administração Pública Ltda**, inscrito na CNPJ n. **01.429.147/0001-64**: O objeto deste é referente ao contrato de nº 07/2019, contrato esse **DISTRATADO**, ficando sem efeito todas as cláusulas e condições pactuadas, firmando-se o distrato. Data de Assinatura: 31 de outubro de 2019. Maria Gilaide Gomes dos Santos – Presidente

EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO DO CONTRATO nº 08/2019. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBITITÁ**, CNPJ. 63.086.631/0001-95, Contratada: **LARANJEIRA 11, SOUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C LTDA**, inscrita no CNPJ n. **19.643.910/0001-10**: O objeto deste é referente ao contrato de nº 08/2019, contrato esse **DISTRATADO**, ficando sem efeito todas as cláusulas e condições pactuadas, firmando-se o distrato. Data de Assinatura: 31 de outubro de 2019. Maria Gilaide Gomes dos Santos – Presidente